



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI  
C.G.C. 34.925.131/0001-00  
AV. FRANCISCO BRAZ, N.º 347

## LEI N.º 089/98 P.M.B.A- 27 DE ABRIL DE 1998

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A OFICIALIZAR O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DA LOCALIDADE DO CENTRO NOVO PARA AMIRALDO BARBOSA MACIEL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

O PREFEITO MUNIIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, faço saber que a CÂMARA **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oficializar o nome da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CENTRO NOVO para ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU AMIRALDO BARBOSA MACIEL , em homenagem póstuma aquele que em vida contribuiu de forma altiva no engrandecimento Sócio – Econômico do Município de Pedra Branca do Amapari.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal após 60 ( Sessenta dias) da publicação da referida Lei, mandará confeccionar as placas com as devidas denominações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da referida Lei ocorrerão por conta do Orçamento – Programa vigente, ou outras que o Executivo Municipal fica autorizado a contrai-las .

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPRI EM, 27 DE ABRIL DE 1998*

  
\_\_\_\_\_  
**JUAREZ GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL